



PORTARIA Nº. 240/2018

“Retifica Portaria nº. 638/2016 que concede Aposentadoria por Invalidez Permanente a Servidora Pública”

Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Retifica ato: Portaria nº. 638/2016 e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 18/07/2016, a Servidora Sra. **Rosilei Scherer**, CPF 007.415.020-03, matrícula 2345-0, identidade funcional Servidora Pública, Gari, Padrão 05, Classe “A”, Regime Jurídico Estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 2.014/10.950 no valor de R\$ 165,61 de acordo com as médias das contribuições nos termos da Lei Federal nº. 10.887, de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor, e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada RS, 19 de julho de 2018, Gabinete do Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Carlos Alzenir Catto
Prefeito Municipal

Gustavo Stürmer
Secretário da Administração